



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Terça-feira • 19 de Abril de 2022 • Ano VI • Nº 1590

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- Decreto nº 0000010/2022, 01 de março de 2022.
- Decreto nº 0000010/2022, 01 de março de 2022.
- Decreto nº 0000016/2022, 19 de abril de 2022.
- Adjudicação do Objeto - Pregão Eletrônico nº 010/2022 SRP - Processo Administrativo nº 027/2022.
- Termo de Homologação Pregão Eletrônico nº 010/2022 SRP.
- Ata de Registro de Preços nº 85/2022, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento do Pregão Eletrônico nº 010/2022 SRP para Registro de Preços - Processo Administrativo nº 027/2022.
- Ata de Registro de Preços nº 86/2022, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento do Pregão Eletrônico nº 010/2022 SRP para Registro de Preços - Processo Administrativo nº 027/2022.
- Extrato de Contrato nº 022.04/2022 vinculado a Ata de Registro de Preços nº 085/2022 - Pregão Eletrônico nº 010/2022 SRP - Processo Administrativo nº 027/2022.
- Extrato de Contrato nº 023.04/2022 vinculado a Ata de Registro de Preços nº 086/2022 - Pregão Eletrônico nº 010/2022 SRP - Processo Administrativo nº 027/2022.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONSOLIDADO
BAHIA
13.858.907/0001-38
DECRETO Nº 0000010/2022
Data 01/03/2022**

DECRETO Nº 0000010/2022, 01 de março de 2022
"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
- QDD, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras
providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 0000010/2022 de 01/03/2022, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 15000000		15.000,00
Total do Projeto/Atividade			15.000,00
Total da Unidade			
3000 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
2.018 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FINANÇAS			
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 15000000		5.400,00
Total do Projeto/Atividade			5.400,00
Total da Unidade			
6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST., CIENTÍFICAS, DESP. E OUTRAS	Fonte: 15001001		5.000,00
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte: 15001001		2.000,00
Total do Projeto/Atividade			7.000,00
Total da Unidade			
7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 17040000		50.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 15000000		12.000,00
Total do Projeto/Atividade			62.000,00
2.083 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE			
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte: 15000000		500,00
Total do Projeto/Atividade			500,00
Total da Unidade			
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
1.071 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE			
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 16310000		94.000,00
Total do Projeto/Atividade			94.000,00
2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 15001002		115.700,00
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte: 15001002		5.000,00
Total do Projeto/Atividade			120.700,00
Total da Unidade			
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.106 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 16600000		3.500,00
Total do Projeto/Atividade			3.500,00
2.108 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 15000000		10.000,00
Total do Projeto/Atividade			10.000,00
Total da Unidade			
Total			318.100,00

Redução de Dotação

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 15000000		15.000,00
Total do Projeto/Atividade			15.000,00
Total da Unidade			
3000 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
2.018 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FINANÇAS			
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	Fonte: 15000000		5.400,00
Total do Projeto/Atividade			5.400,00
Total da Unidade			
6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			



**MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONSOLIDADO
BAHIA
13.858.907/0001-38
DECRETO Nº 000010/2022
Data 01/03/2022**

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 15001001	7.000,00
Total do Projeto/Atividade		7.000,00
Total da Unidade		7.000,00
7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 15000000	50.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 17000000	12.000,00
Total do Projeto/Atividade		62.000,00
2.083 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 15000000	500,00
Total do Projeto/Atividade		500,00
Total da Unidade		62.500,00
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
1.071 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 15001002	14.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 16000000	40.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 16000000	20.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 16310000	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		94.000,00
2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 15001002	10.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 16000000	70.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 15001002	10.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 16000000	30.000,00
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fonte: 15001002	700,00
Total do Projeto/Atividade		120.700,00
Total da Unidade		214.700,00
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.106 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 16690000	3.500,00
Total do Projeto/Atividade		3.500,00
2.108 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 16600000	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		13.500,00
Total		318.100,00

Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua elaboração.

Cloves Alves Andrade
Prefeito
CPF 886.196.725-68



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONSOLIDADO
BAHIA
13.858.907/0001-38
Decreto Nº 0000012/2022
MARÇO / 2022

DECRETO Nº 0000012/2022, 02 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 89.891,74 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONOMICA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 17010000	15.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 15000000	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		25.000,00
Total da Unidade		25.000,00
7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte: 15000000	2.100,00
Total do Projeto/Atividade		2.100,00
Total da Unidade		2.100,00
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 16000000	18.991,74
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 16000000	7.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 16000000	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		35.991,74
2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 16000000	16.800,00
Total do Projeto/Atividade		16.800,00
2.100 - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA - FNS		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 16000000	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		62.791,74
Total		89.891,74

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 15000000	27.100,00
Total do Projeto/Atividade		27.100,00
Total da Unidade		27.100,00
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte: 15001002	62.791,74
Total do Projeto/Atividade		62.791,74
Total da Unidade		62.791,74
Total		89.891,74

Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua elaboração.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONSOLIDADO
BAHIA
13.858.907/0001-38
Decreto Nº 0000012/2022
MARÇO / 2022

Cloves Alves Andrade
Prefeito
CPF 886.196.725-68



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONSOLIDADO
BAHIA
13.858.907/0001-38
DECRETO Nº 0000016/2022
Data 19/04/2022

DECRETO Nº 0000016/2022, 19 de abril de 2022

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 0000016/2022 de 19/04/2022, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

1.071 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 16320000

103.000,00

Total do Projeto/Atividade

103.000,00

Total da Unidade

103.000,00

Total

103.000,00

Redução de Dotação

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

1.071 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 16310000

103.000,00

Total do Projeto/Atividade

103.000,00

Total da Unidade

103.000,00

Total

103.000,00

Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua elaboração.

Cloves Alves Andrade
Prefeito
CPF 886.196.725-68

Licitações



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2022 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

APregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2022 SRP**tendo como objeto **aquisição de mobiliário escolar**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Prefeito, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora (s) a (s) Licitante (s): a empresa **YBYPLAST FABRICACAO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 10.261.343/0001-63**, vencedora dos lotes 01, 02 e 03 e a empresa **RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 30.202.533/0001-17**, vencedora do lote 04.

Planalto – Bahia, 18 de abril de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa

Pregoeira Municipal

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADODABAHIA
CNPJ/MF13.858.907/0001-38
PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 SRP

A Secretaria Municipal de Educação

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento demobiliário escolar**, conforme licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2022 SRP**, a fim de **que o mesmo seja homologado**. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lotes	Valor
YBYPLAST FABRICACAO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 10.261.343/0001-63	01, 02 e 03	R\$ 424.000,00
RODRIGUESCOMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 30.202.533/0001-17	04	R\$ 45.500,00

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 18 de abril de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Pregoeira

Adiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 SRP PARA REGISTRO DE
PREÇOS**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA
MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA**, pessoa jurídica de
direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias,
104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito
no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado
pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Danilo Sobral
de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA,
portador do Cl. RG. SSP (BA) nº. 21.000.728-11, inscrito no
CPF/MF sob o nº. 330.232.708-05, no uso da atribuição que
lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2021, considerando a
homologação da licitação na modalidade **PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2022 SRP** para Registro de Preço
RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e
qualificada a seguir: **YBYPLAST FABRICAÇÃO DE
ARTEFATOS E MÓVEIS EIRELLI**, sediada à Rua Gumercindo
Tomaz de Aquino, 515 – Centenário da Emancipação – São
José do Rio Preto – SP – CEP 15.046-781, e-
mail: licita.ybyplast@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº
09.102.295/0001-81, neste ato representado pelo Sr Hossman
Barreto Soares, portador do RG nº 12.643.988-59 SSP/BA e
CPF nº 036.932.805-17, de acordo com a classificação por ela
alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as
condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as
normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e
suas alterações, Ademais, as especificações técnicas
constantes do Processo, assim como todas as obrigações e
demais condições descritas no Edital, no Termo de
Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram
esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S)
ESPECIALIZADA DE FORNECIMENTO DE IMOBILIÁRIO
ESCOLAR.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUAN	UNID	OBJETO	DESCRIÇÃO	VL ITEM	TOTAL ITEM
1	200	UNID	Aquisição de Conjunto de mesas sextavadas escolar infantil.	Contém 6 jogos de Mesinha e cadeira - formando conjunto completo sextavado. - Para 6 Crianças - Estrutura de aço reforçada - Revestimento em Fórmica - Diversas cores disponíveis - colorido. Medidas por Lugar: 0,72 x 0,35 x 0,60	R\$ 1.200,00	R\$ 240.000,00
2	400	UNID	Conjunto mesa e cadeira CJA-6 – (1,19m à 1,42m), indicado para alunos dos anos finais do ensino fundamental – PADRÃO FNDE	Mesa: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimentos superiores em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 18), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 18) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 18). Dimensões aproximadas: (L x P) 600 x 450; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 18). Dimensões aproximadas: Encosto 396 x 198 Assento 400 x 430.	R\$ 290,00	R\$ 116.000,00
3	400	UNID	Conjunto mesa e cadeira CJA-4 – (1,19m à 1,42m), indicado para alunos dos anos iniciais do ensino fundamental – PADRÃO FNDE	Mesa: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimentos superiores em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 18), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 18) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 18). Dimensões aproximadas: (L x P) 600 x 450; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 18). Dimensões aproximadas: Encosto 396 x 198 Assento 400 x 430.	R\$ 270,00	R\$ 108.000,00

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHAIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

ofertado pelo beneficiário para os itens **01, 02 e 03** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)**, conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

- 3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- 4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- 5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
 - 5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
 - 5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHAIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.

7 DA REVISÃO ECANCELAMENTO

- 7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHAIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público;ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8 DASSANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

não superior a 2 (dois)anos;

- 8.1.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízoscausados;
- 8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de1999.
- 8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

- 9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

- 10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 18/04/2022 tendo validade até 18/04/2023, não podendo serprorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕESGERAIS

- 11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DADIVULGAÇÃO

12.1A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquedata.

12.2Nos termos a presente atade registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>

12.3Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (sehouver).

13 DOFORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto– BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presenteAta.

Planalto-BA, 18 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E
MÓVEIS EIRELLI**

CNPJ/MF Nº 09.102.295/0001-81

HOSSMAN BARRETO SOARES

RG Nº 12.643.988-59 SSP/BA

CPF Nº 036.932.805-17

TESTEMUNHAS:

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADODABAHIA
CNPJ/MF13.858.907/0001-38
PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 SRP PARA REGISTRO DE
PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do Cl. RG. SSP (BA) nº. 21.000.728-11, inscrito no CPF/MF sob o nº. 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 SRP** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **RODRIGUES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, sediada à Fazenda Sítio Cachoeirinha, 285 –Zona Rural- CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia, e-mail: licitacaobrumado@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.202.533/0001-17, neste ato representado pelo Sr Leandro Araújo Pereira, portador do CPF nº 053.112.305-76, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA DE FORNECIMENTO DE IMOBILIÁRIO ESCOLAR.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUAN	UNID	OBJETO	DESCRIÇÃO	VL ITEM	TOTAL ITEM
4	130	UNID	Conjunto mesa e cadeira do PROFESSOR PADRÃO FNDE	Mesa: Dimensões:1200 x 650 x 760 mm, Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2, travessa longitudinal 25x60. Tratamento antiferrugens e pintura em epóxi-pó. Tampo e painel em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e revestido na parte inferior com a aplicação de contra placa fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor cinza. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor cinza. Altura 760mm. Cadeira: Dimensões: 520 x 500 x820 mm Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferrugens e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor cinza, fixado à estrutura por rebite 4,8x16.	R\$ 350,00	R\$ 45.500,00

2.4 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o item **04** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

- 7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.
- 7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados eo fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;e
- 7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.
- 7.5 O registro do fornecedor será canceladoquando:
- d.** Descumprir as condições da ata de registro depreços
 - e.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;
 - f.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou
 - d.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampladefesa.
- 7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- c.** Por razão de interesse público;ou
 - d.** A pedido do fornecedor.
- Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DASSANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da faltacometida:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois)anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 07/12/2021 tendo validade até 07/12/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daqueladata.

13.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

13.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto– BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 18 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RODRIGUES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ/MF Nº 30.202.533/0001-17

LEANDRO ARAÚJO PEREIRA

CPF Nº 053.112.305-76

TESTEMUNHAS:

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP

CONTRATO Nº 022.04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CONTRATADO: YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MÓVEIS EIRELLI

CNPJ nº 09.102.295/0001-81

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade:

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Total Projeto/Atividade:

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.060 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES

2.081 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 60%

2.038 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR ESTIMADO: R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias

ASSINATURA: 19 de abril de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP

CONTRATO Nº 023.04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CONTRATADO: RODRIGUES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ nº 30.202.533/0001-17

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade:

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Total Projeto/Atividade:

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.060 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES

2.081 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 60%

2.038 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR ESTIMADO: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias

ASSINATURA: 19 de abril de 2022